

# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

## PROCESSO SELETIVO Nº03/2025 PARA SELEÇÃO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA APOIADOR COSEMS/GO DAS REGIÕES DE SAÚDE ESTRADA DE FERRO, SERRA DA MESA, NORTE E PIRINEUS.

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás - COSEMS/GO divulga informações sobre o Processo de seleção e publica normas para preenchimento imediato de vaga e formação de cadastro de reserva para as Regiões de Saúde Estrada de Ferro, Pirineus, Norte e Serra da Mesa relativo ao Projeto Formação Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS.

### 1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- **OBJETIVO GERAL:**

Selecionar candidatos para a função de Apoiador nas Regiões de Saúde Estrada de Ferro, Pirineus, Norte e Serra da Mesa.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Formar integrantes da Rede Colaborativa de forma teórico-prática, para fortalecimento da Gestão Municipal do SUS no estado de Goiás por meio da Educação Permanente (EP);
- Construir subsídios com a Diretoria Executiva do COSEMS|GO e Coordenação do Apoio visando promover a sustentabilidade da Estratégia Apoiador COSEMS.

### 2. DAS ATIVIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

- **GERAIS**

- Participar integralmente do(s) curso(s) de formação que eventualmente sejam ofertados e realizar as atividades previstas em tempo oportuno;

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e realizar as atividades previstas no decorrer dos cursos de formação que eventualmente sejam ofertados;
  - Participar dos momentos presenciais de aprendizagem do Projeto Formação Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, nacionais e/ou estaduais, a serem informados com antecedência;
  - Atuar na lógica da Educação Permanente, possibilitando aprendizagem significativa e cooperação horizontal no âmbito da gestão municipal de saúde;
  - Elaborar as atividades crítico-reflexivas mensais a partir das ações propostas, apontando aspectos importantes para o andamento do Projeto no estado de Goiás, bem como aspectos exitosos e ou que requeiram melhorias.
- **DO APOIADOR COSEMS**

O Apoiador deverá se comprometer com as seguintes atividades de formação:

- Ter disponibilidade de comparecer às reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), da Comissão Intergestores Regional (CIR), Comissão Intergestores Macrorregional (CIM), Assembleias do COSEMS e outras reuniões/encontros que se fizerem necessárias a participação do COSEMS/GO;
- Acompanhar os momentos presenciais das capacitações e agendas com a Coordenação do Apoio no COSEMS;
- Sensibilizar os Gestores Municipais de Saúde para qualificação da gestão;
- Mobilizar os gestores municipais da Região de Saúde em torno da agenda interfederativa;

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Mobilizar os profissionais das Secretarias Municipais de Saúde para participação em capacitação e fortalecimento das ações e serviços de saúde;
- Desenvolver capacidade de escuta ampliada e articulação para as questões da gestão e apoiar os Secretários Municipais de Saúde na busca de solução conjunta na Região de Saúde para os problemas do cotidiano;
- Reconhecer, na Região de Saúde, experiências de gestão e cooperar com as mesmas no sentido de potencializá-las;
- Identificar e incentivar o compartilhamento de experiências exitosas das Secretarias Municipais de Saúde;
- Apoiar os gestores da Região de Saúde no cumprimento das agendas da gestão;
- Manter os Secretários da Região de Saúde informados sobre as Portarias, normas, projetos e financiamentos possíveis;
- Fomentar o conhecimento sobre a instituição COSEMS e os espaços de governança para os Gestores Municipais de Saúde;
- Promover a visibilidade do território, apresentando suas especificidades nos espaços que couber, seja para o COSEMS ou outros entes federativos;
- Promover e participar das agendas propostas para o fortalecimento da gestão e governança no território;
- Realizar registros administrativos, técnicos e relatórios propostos;
- Participar das atividades propostas pela Coordenação do Apoio e Diretoria do COSEMS|GO;
- Realizar visitas técnicas nas Secretarias Municipais de Saúde sempre que houver necessidade;
- Cumprir o fluxo de informações do COSEMS|GO para o território, bem como, subsidiar a Diretoria e Assessoria Técnica com informações do território;
- Subsidiar a Diretoria e Assessoria Técnica do COSEMS|GO para tomadas de decisões com base na realidade das secretarias municipais de saúde;

# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Realizar articulação com o Coordenador de CIR e Diretor da respectiva macrorregião;
- Subsidiar o COSEMS|GO com temas necessários a serem explanados nas reuniões e/ou Assembleia COSEMS;
- Cumprir outras demandas conforme as necessidades do território ou quando solicitadas.

## 3. DAS HABILIDADES E CONHECIMENTOS

- Conhecer a organização do SUS;
- Ter domínio de informática e internet;
- Ter capacidade de acessar as informações sobre saúde disponibilizadas na internet, principalmente do Ministério da Saúde e CONASEMS;
- Ter capacidade de motivar os gestores municipais de saúde para o fortalecimento das Regiões de Saúde;
- Ter capacidade de mobilização e comunicação;
- Facilidade de estabelecer vínculos e relações;
- Ser dinâmico e demonstrar segurança;
- Ter capacidade de identificar e reconhecer experiências potentes na Região de Saúde e de apoiá-las no sentido de dar visibilidade e de potencializá-las na Região;
- Ter capacidade de identificar e disponibilizar ferramentas e saberes que auxiliem a gestão do SUS no Município e no âmbito da Região de Saúde e;
- Ter capacidade de realizar ações de forma cooperativa e empática, sempre utilizando a Comunicação Não Violenta (CNV);
- Capacidade de escuta e mediação de conflitos;
- Facilidade de trabalhar em equipe;
- Ter hábito de leitura, escrita, perfil multiplicador e disponibilidade para aprender/aprimorar e aplicar estratégias de educação permanente em saúde no cotidiano;

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Ter disponibilidade para gravação de vídeos, podcasts, ou outras ferramentas correlatas, no intuito de fomentar a disseminação do conhecimento.

### 4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- O processo seletivo prevê 2 (duas) vagas de Apoiador para chamamento imediato para as Regiões Estrada de Ferro e Pirineus, Norte e Serra da Mesa, sendo 1 (um) apoiador para cada duas Regiões de Saúde conforme quadro de vagas.
- Formação de 2 (duas) vagas de cadastro de reserva para as Regiões Estrada de Ferro e Pirineus, Norte e Serra da Mesa, que serão convocados mediante necessidade do COSEMS/GO

Região de Saúde	Vaga imediata	Cadastro de reserva
Estrada de Ferro e Pirineus	1	02
Norte e Serra da Mesa	1	02

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo de Seleção.
- **Link de inscrição:** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link <https://sistemas.cosemsgo.org.br/extranet/processo-seletivo/apoio>.
- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e em seguida, anexar os documentos do item 10 digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 10 MB.

# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

## 6. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

- **Do prazo de inscrições:** serão aceitas inscrições realizadas pelo link até as 23h59 do dia 21 de março de 2025;
- **Da avaliação curricular e convocação para entrevistas:** 28 de março de 2025;
- **Da realização de entrevistas:** 31 de março de 2025;
- **Da divulgação dos resultados:** 01 de abril de 2025, no site do COSEMS/GO sítio eletrônico [cosemsgo.org.br](http://cosemsgo.org.br).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As análises de Currículo e Entrevista presencial têm caráter **classificatório** e **eliminatório**, e consistirá na avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadros de pontuação:

- **ANALISE CURRICULAR**

Formação	Pontuação Máxima
Graduação (1 ponto)	1
<b>Atuação Profissional</b>	
Atuação com educação permanente ( 1 ponto por ano) *	5
Atuação com gestão em saúde ( 1 ponto por ano)	6
Atuação como Apoiador na Gestão do SUS (1 ponto por semestre)	8
<b>Total</b>	<b>20</b>

\* Entende-se por Educação Permanente toda atividade educacional ou não que possibilite aprendizagem e transformação a partir do trabalho, com o trabalho e para o trabalho.

- Exemplos: vídeos orientativos, cartilhas, rodas de conversa, fóruns temáticos, reuniões colegiadas com o intuito de produzir reflexão e mudança no processo de trabalho, capacitações, cursos que utilizam

# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

metodologias ativas e dialogam com o cotidiano no sentido de produzir reflexão crítica e mudança.

- **ENTREVISTA**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Argumentação	10
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20
Coerência	15
Conhecimento sobre o tema	10
Expressividade	10
Desenvoltura	15
<b>Total</b>	<b>80</b>

- **OBRIGATÓRIOS:**

- Ter formação em nível superior;
- Residir em uma das Regiões de Saúde onde desenvolverá as atividades propostas;
- Ter experiência comprovada de no mínimo três anos de atuação no Sistema Único de Saúde (Município, Estado ou União)
- Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão considerados critérios de exclusão do Processo Seletivo para fins de contratação:

- Exercício de cargo administrativo ativo ou cargo comissionado/função de confiança no Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde;



## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Exercício de função como membro superior do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário (Classificação Brasileira de Ocupação – CBO nº 111);
- Exercício de cargo administrativo ou de Secretário Executivo de Consórcios Intermunicipais de Saúde;
- Exercício de qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com as atividades de formação propostas pelo Projeto – vínculos de 40 horas semanais ou mais que impossibilitem a participação do apoiador no processo de formação proposto pelo Projeto;
- Prestação e ou venda de serviços de Consultoria/Assessoria relacionados à gestão em saúde;
- Participantes do Projeto em outros triênios que, em decorrência da avaliação, não obtiveram indicação de continuidade.
- Ter vínculo com Organizações Sociais.

### 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Curriculum Vitae resumido conforme modelo devidamente comprovado (ANEXO I);
- Foto atual digitalizada, apenas do rosto, com fundo branco;
- Cópias de RG e de CPF ou de Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia de diploma de conclusão de Curso de Graduação (licenciatura ou bacharelado);
- Apresentação de comprovante de residência no estado e em uma das regiões de atuação em nome do candidato;
- Termo de anuência do chefe, se o candidato possui vínculo em outra instituição;
- Experiência comprovada de no mínimo três anos de atuação no Sistema Único de Saúde (Declaração, Contrato, Carteira de Trabalho e Decreto);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO II);
- Autorização de uso de Imagem e Voz (ANEXO III).



# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

Para cadastro reserva não é necessária documentação Pessoa Jurídica, sendo essa exigida somente em caso de contratação.

## 10. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

- No caso da não realização das atividades do Projeto, o respectivo prestador de serviço será notificado e na reincidência será efetivado a rescisão do seu contrato;
- Caso ocorra descumprimento grave de entregas e/ou prestação do serviço, mediante avaliação do COSEMS|GO, Coordenação do Apoio e/ou do Grupo Executivo do Projeto (CONASEMS, BP e MS), o prestador de serviço poderá ter seu contrato rescindido imediatamente;
- Entende-se por descumprimento grave: o não comparecimento às atividades presenciais de formação do Projeto sem justificativa comprovada e descumprimento das normas referentes ao processo de formação descrito neste edital, sem aviso prévio e comprovação do motivo;
- Por justificativas entende-se: acidente pessoal; doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito;
- O contrato de prestação de serviço poderá ser interrompido por iniciativa de uma das partes a qualquer momento.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será **Pessoa Jurídica** (MEI ou Simples Nacional), não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, no valor bruto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com validade de 12 meses (1 ano), podendo ser prorrogado anualmente, enquanto perdurar o projeto.

## 12. DAS DESPESAS

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

Serão custeadas pelo COSEMS as despesas com deslocamento (passagens aéreas/rodoviárias, hospedagem e alimentação) do Apoiador, quando convocados para participação em eventos e encontros nacionais e/ou estaduais organizados pela instituição, relacionados ao processo de formação do Projeto, mediante autorização e/ou convocação pelo Presidente do COSEMS e/ou Diretoria Executiva do COSEMS.

### 13. DAS PASSAGENS

- As passagens serão adquiridas considerando-se as datas de ida e de retorno ao evento em questão e a emissão será realizada de acordo com o menor valor de tarifas e taxas, dentre os horários de voos disponíveis, prevalecendo, quando existentes, os valores decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
- Após envio do formulário de solicitação de passagem online, os participantes terão até 5 (cinco) dias úteis para fazer a solicitação da passagem considerando aeroporto/rodoviária de origem e destino; após esse período, a compra da passagem levará em consideração a programação pré-definida, bem como os critérios citados na alínea “a” anterior;
- O passageiro ficará responsável por eventual acréscimo no valor das tarifas e taxas em virtude de excesso de bagagem, atraso e perda do voo ou alteração de data, horário ou destino por interesse particular;
- Em caso de perda ou cancelamento do voo com justificativa, a mesma deverá ser encaminhada para o responsável pela compra do bilhete, no COSEMS; a justificativa será analisada e se aprovada o participante não precisará arcar com os custos.
  - **Por justificativas entende-se:** acidente pessoal; doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito.

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Sendo a justificativa analisada e não aprovada, o participante deverá reembolsar o valor da despesa de deslocamento incorrida no prazo de 15 dias ao COSEMS/GO, via transferência bancária. Caso o valor não seja reembolsado no prazo estipulado, despesas subsequentes deixarão de ser custeadas até a regularização do débito;
- Todos os comprovantes de bilhetes aéreos, de ônibus ou outros referentes a transportes, deverão ser digitalizados de forma legível, e enviados por email a equipe do COSEMS, para fins de comprovação da viagem; a não apresentação dos documentos comprobatórios implicará em suspensão de passagens subsequentes;
- Os reembolsos serão realizados uma vez ao mês pelo COSEMS|GO ao apoiador, sendo que a instituição informará previamente o calendário anual com as datas de solicitações ao apoiador;
- Não haverá reembolso de qualquer despesa não autorizada (como consumo de bebidas alcoólicas, atividades de lazer ou culturais, beleza e estética, traslados não relacionados ao trajeto previsto, entre outras) e;
- O COSEMS não arcará com nenhuma despesa para acompanhantes em hipótese alguma.

### 14. DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

- O COSEMS providenciará o local de hospedagem, o qual será informado ao viajante sempre antes do início da viagem, para o cumprimento da agenda pré-estabelecida;
- O participante ficará responsável por eventual acréscimo no valor das diárias em virtude de alteração de data por interesse particular;
- As hospedagens serão realizadas sempre em quartos duplos, sendo que o participante ficará responsável por eventual acréscimo no valor das diárias em virtude da opção por quarto individual;
- Em caso de perda ou cancelamento da hospedagem com justificativa, a mesma deverá ser encaminhada ao COSEMS. A justificativa será analisada e se aprovada o participante não precisará arcar com os

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

custos. Por justificativas entende-se: acidente pessoal; doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito;

- Sendo a justificativa analisada e não aprovada, o participante deverá reembolsar o valor da despesa de hospedagem e alimentação incorrida no prazo de 15 dias ao COSEMS/GO, via transferência bancária. Caso o valor não seja reembolsado no prazo estipulado, despesas subsequentes deixarão de ser custeadas até a regularização do débito.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A realização da candidatura implica em irrestrita submissão do candidato a possível ocupação de 02 (duas) vagas de preenchimento imediato e cadastro de reserva para as Regiões Estrada de Ferro e Pirineus e Norte e Serra da Mesa, como prevê o presente processo seletivo, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade;
- Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico [coemsgo@coemsgo.org.br](mailto:coemsgo@coemsgo.org.br);
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do COSEMS|GO e Coordenação do Apoio.

# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

## ANEXO I

### CURRÍCULO

#### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	ESTADO:
TELEFONE 1 (com DDD):	TELEFONE 2 (com DDD):
EMAIL (indicar apenas 1 email válido):	

#### ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL COM CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO ATUAL EXERCIDA	LOCAL	CARGA HORÁRIA

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever apenas as 3 últimas experiências)

FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)

GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO/PERÍODO

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

cosems|GO

Conselho de Secretarias Municipais  
de Saúde do Estado de Goiás

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_,  
declaro que li, estou ciente e me comprometo a cumprir as orientações contidas no  
Processo Seletivo de vaga e cadastro de reserva para provimento de Apoiador nas  
Regiões \_\_\_\_\_ (**Estrada de Ferro e Pirineus /  
Norte e Serra da Mesa**), tendo conhecimento de que devo apresentar toda a  
documentação exigida para fins de comprovação das informações prestadas, sendo  
isto determinante para a efetivação da minha inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local/Data)

cosems|GO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Conselho de Secretarias Municipais  
de Saúde do Estado de Goiás



## ANEXO III

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo, eu \_\_\_\_\_,  
Portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo o COSEMS|GO a produzir vídeos  
e fotografias, veiculando minha imagem e voz para fins didáticos, de pesquisa e  
divulgação de conhecimento científico sem quaisquer ônus ou restrições.

Fica autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de  
direitos da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local/Data)

cosems|GO

Conselho de Secretarias Municipais  
de Saúde do Estado de Goiás

Assinatura do candidato